

“A INQUISIÇÃO NA COLÔNIA E O CRIPTOJUDAÍSMO NO FEMININO:

O papel das ‘mulheres-rabi’ para a resistência judaica no nordeste açucareiro de acordo com a documentação das visitas do Santo Ofício- séculos XVI e XVII”

Angelo Adriano Faria de Assis

Doutorando, Universidade Federal Fluminense

O término do século XV eternizar-se-ia na história portuguesa como instante final da livre convivência entre judeus e cristãos na Península Ibérica, oficializada através da assinatura dos decretos de conversão forçada dos seguidores da fé de Israel ao catolicismo em 1497, transformados, a partir de então, em cristãos-novos, herdeiros diretos dos preconceitos e perseguições outrora destinados aos judeus. Obrigados a abraçar a doutrina cristã para serem aceitos na sociedade que renegava suas tradições, certa parcela dos antigos adeptos da religião hebraica encontrariam formas de burlar a lei e continuarem ocultamente a comungar a fé do coração, sendo por isto denominados criptojudeus - fato que não passaria despercebido aos atentos e desconfiados olhares da Igreja. A busca incessante e desmedida pela pureza e retidão católica causaria a necessidade de controle sobre as ameaças à religião dominante, identificando no criptojudaísmo o principal impedimento à homogeneidade cristã, assim como a justificativa primeira para a instauração do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição em território luso, no ano de 1536. O clima de permanente vigilância inquisitorial acabaria por gerar transformações profundas nas relações sociais, intensificando as hostilidades entre os grupos de cristãos velhos e os neoconvertos.

Com suas bases bastante enfraquecidas devido às perseguições e impedimentos que lhe foram impostos, os rituais judaicos sofreriam alterações das mais diversas no intuito de, adaptados à nova e hostil realidade, driblarem a ilegalidade e não desaparecerem por completo, permitindo às gerações vindouras conhecer e comungar as tradições, fé e costumes de seus antepassados. No novo quadro que se configurava, o papel destinado à figura feminina na religião judaica seria também redesenhado. Se, numa situação de normalidade, aos homens eram destinadas as posições de destaque na prática cotidiana dos ideais hebraicos, a situação proibitiva e desfavorável criada no mundo português levaria as mulheres a subverterem esse quadro, ocupando papel primordial na divulgação do judaísmo adaptado, dissimulado e diminuto que se tornara possível, tornando-as as principais responsáveis pela resistência e organização de suas novas bases durante os séculos em que a crença dos filhos de Israel só ganhava eco às escondidas.

Não é de se estranhar que a estruturação da Inquisição em Portugal e o conseqüente aumento das perseguições aos neoconvertos a partir da década de 1540 tenham significado o aumento das migrações de cristãos-novos para a colônia luso-americana.

O trópico em formação convertia-se em oportunidade de enriquecimento rápido, moldando os sonhos de cobiça de seus produtores e temperando os rumos da economia. Segundo Ambrósio Fernandes Brandão, que escrevia seus *Diálogos das Grandezas do Brasil* em inícios do século XVII com conhecimento de causa por ser, como senhor de engenho, ligado ao tal negócio, era a economia açucareira a maior fonte geradora de riquezas da colônia, seguida da mercancia, da exploração do pau-brasil, dos algodões e madeiras, da lavoura de mantimentos e da criação de gado (1). À sua frente, muitos cristãos-novos, “enobrecidos” pelo dinheiro, transformados de comerciantes sem brasões em donos de terra e respeitáveis senhores de engenho. Fazer parte do topo desta estrutura, seletivo e diminuto grupo conhecido como “açucarocracia”, era o auge que buscavam todos os que participavam em algum grau do funcionamento da economia colonial. Não resta dúvida, entretanto, que o fortalecimento do prestígio dos “descendentes da nação” desagradaria, com o tempo, aos senhores de engenho cristãos velhos, que se sentiam ameaçados em seu

poder - não apenas no que tange à produção de açúcar, mas também sobre o comércio do produto, em larga escala, nas mãos dos mercadores neoconvertos.

Dentre os cristãos-novos que por aqui desembarcaram, presume-se a existência de uma considerável parcela de criptojudéus. Não obstante, a ocorrência ou não de criptojudáismo nas fronteiras luso-brasílicas só pode ser investigada se levadas em conta as especificidades temporais e espaciais que a cercam. Com o passar do tempo, as proibições à lei de Israel e a educação dos outrora judeus e seus descendentes segundo os costumes cristãos diminuiriam a resistência inicial, permitindo uma crescente adaptação à nova realidade. Ou seja: quanto mais próximos nos encontrarmos dos personagens que comungaram livremente o judaísmo em terras lusas e do instante em que ocorreu a conversão forçada dos judeus em cristãos-novos, maiores as probabilidades ou verossimilhanças de que houvesse neoconvertos de fato judaizantes, seja pela lembrança da religião vivenciada no período anterior à conversão e descontentamento pelo cerceamento de sua cultura, seja pelos testemunhos e resistências de conhecidos e parentes que se faziam ainda fortes. A própria presença das visitas do Santo Ofício não abrangeria todas as capitâneas da colônia, o que torna bastante fluidas as considerações possíveis sobre a ocorrência e particularidades das práticas criptojudáicas em outras áreas, dificultando comparações sobre estes tipos de manifestação.

O Brasil fazia-se espaço privilegiado para a resistência criptojudáica, motivada pela relativa harmonia e cumplicidade no convívio entre os cristãos separados pelo sangue, possível devido à ainda pálida estruturação eclesiástica e ausência de um tribunal inquisitorial estabelecido e atuante, trazendo à tona problemas diários maiores e mais imediatos do que as questões da fé, como a presença pouco efetiva do Estado, a carência de víveres, a falta de materiais e ferramentas para as tarefas do trabalho cotidiano, o perigo de ataque por animais selvagens, o risco de doenças tropicais, ou as ameaças de abordagens de piratas e do gentio indômito, entre outros, fazendo-os aliados de primeira hora contra inimigos comuns e maiores do que as suspeitas de heresia religiosa na busca primordial pela sobrevivência em ambiente inóspito.

Prova do bom convívio entre os cristãos apartados pelo sangue, é a presença neoconverta em praticamente todos os espaços da economia, imbricando-se nos mais diversos níveis sociais, chegando muitos deles a ocuparem cargos e posições de importância: ouvidores da Vara Eclesiástica, mestres de latim e aritmética, senhores de engenho, religiosos, profissionais letrados, médicos, advogados, vereadores, juizes, escrivãos, meirinhos e almoxarifes, o que reflete o alto grau de miscibilidade na colônia se comparado às outras áreas de migração dos cristãos-novos partidos de Portugal, como o Norte europeu, as geograficamente descontínuas ocupações no Oriente e o Levante (2). O grande número de casamentos entre cristãos velhos e novos, embora em parte possa ser explicado pela escassez de mulheres brancas disponíveis para o matrimônio na colônia, tornando disputadíssimas as moçoilas de família neoconverta, não deixa de ratificar a maior aceitação social destes enlaces e a diluição dos atritos no convívio entre os grupos na região brasílica. As visitas do Santo Ofício, como veremos, acabariam por modificar este quadro.

No judaísmo tradicional, letrado, calcado na leitura e discussão dos livros sagrados -, as mulheres ocupavam posições inferiores aos homens, como locais secundários no culto e papéis públicos limitados, recebendo apenas uma educação mínima, a ponto de se crer que era melhor queimar as sagradas palavras da *Torá* do que transmiti-las e ensiná-las às mulheres. A proibição da antiga fé no Mundo Português e a nova importância dada à educação no lar, contudo, levariam a uma transformação destes papéis, transformando o judaísmo numa espécie de “religião domiciliar”, com nova ênfase para a divulgação oral dos ensinamentos devido às dificuldades e perigos de se possuir os textos hebraicos. Funções que antes eram exclusivas dos homens passariam à responsabilidade das mulheres - sinal da ocorrência, no seio da religião mosaica, de um certo afrouxamento dos rigorismos visando garantir-lhe a sobrevivência em ambiente hostil.

Por razões óbvias, as residências passariam a ocupar importância estratégica. Impedida a existência da escola judaica, explica Lina Gorenstein, “a cultura doméstica continuou, em parte, com aquelas práticas e celebrações de ‘portas a dentro’” (3), embora essas práticas sofressem certo esvaziamento e modificações conforme o afastamento do período de judaísmo permitido. Buscando dissimular a preferência pelo judaísmo, os criptojudеus viam-se obrigados a abandonar certas cerimônias marcantes da sua profissão de fé em favor de práticas menos conhecidas ou deladoras de sua real entrega religiosa: substituí-se assim, as circuncisões pelas orações e vigílias domiciliares; a guarda pública de certas datas e festas como o Ano Novo ou o Pentecostes pelos jejuns. Com o mesmo intuito, celebrações que no judaísmo tradicional ocupavam posição de menor destaque passavam, por serem menos acusadoras, à tema central da resistência marrana, como foi o caso do “Jejum de Ester - rainha judia que escondia suas origens ao próprio marido, vivendo, como os criptojudеus, da dissimulação -, tornando-se a ‘Oração de Ester’ a “prece marrana por excelência”. É bastante significativo o fato de ser uma mulher a heroína dos cristãos-novos, e o exemplo de Ester se repetiria constantemente devido às necessidades impostas aos criptojudеus. O judaísmo de “portas a dentro” mostrar-se-ia, nos mais ínfimos detalhes, influenciado pela figura da mulher (4). Anita Novinsky retrata bem o quadro: “proibida a sinagoga, a escola, o estudo, sem autoridades religiosas, sem mestres, sem livros, o peso da casa foi grande. A casa foi o lugar do culto, a casa tornou-se o próprio Templo. No Brasil Colonial, como em Portugal, somente em casa os homens podiam ser judeus. Eram cristãos para o mundo e judeus em casa. Isso teria sido impossível sem a participação da mulher”. Aqui como lá, o núcleo familiar tornou-se *locus* privilegiado para a irradiação da lei mosaica, içando as mulheres, ao *status* de grandes responsáveis por sua reprodução.

Apesar de não oferecer privacidade e discrição suficientes para seus moradores, o lar colonial firmar-se-ia como ambiente propício para a continuidade hebraica. As constantes necessidades de deslocamento numa região onde as distâncias não eram facilmente vencidas causavam a freqüente ausência do cabeça da família, redimensionando ainda mais o papel da mulher, conferindo-lhe maior destaque na organização do ambiente familiar, responsável pelo bom funcionamento da casa, atuando na criação e educação dos descendentes, vivenciando tradições impossíveis de serem realizadas em outro espaço, moldando a orientação religiosa dos filhos, servindo de liame entre os componentes do clã. Lar-escola-sinagoga: espaço multifuncional onde a mulher exerceria conjuntamente as tarefas de provedora, mãe, educadora, catequista e rabi. Sustentáculos da religião proibida, as “mulheres cristãs-novas apresentaram no Brasil uma resistência passiva e deliberada ao catolicismo. Foram prosélitas, recebiam e transmitiam as mensagens orais e influenciavam as gerações mais novas” (5), cientes da necessidade de encobrir seus verdadeiros objetivos. Transmitindo os ritos religiosos ao praticá-los nas residências, realizavam o rabinato diminuto, feminino e oral que se tornara possível e que, embora contrariasse o código mosaico, garantiu-lhe a sobrevivência. Conforme lembra Elias Lipiner, dizia-se à época das mulheres neoconversas que, “devotas e rezadeiras, iam nos domingos e dias santos ouvir missa”, procurando evitar, perante a sociedade, as desconfianças sobre sua real entrega ao catolicismo, “mas nos sábados vestiam seus melhores vestidos” (6), preparando-se para o sagrado dia de descanso dos judeus, reunindo a família para celebrar os costumes de seus antepassados.

A nova importância destinada à mulher cristã-nova não passaria em branco para os representantes do Santo Ofício. Assim, desmascarar a fonte de disseminação da heresia judaica e reprimir exemplarmente os seus responsáveis fazia-se imprescindível. Na documentação produzida pelo Santo Ofício português durante a visitação às capitãneas açucareiras do Nordeste entre 1591 e 1595 encontram-se indícios do judaísmo vivenciado na colônia, mormente ligado a ritos, prática da “esnoga”, cultos funerários, interdições alimentares, formas de benzer heterodoxas, negações à religião dominante em seus símbolos e dogmas, onde, indiscutivelmente, a importância das mulheres salta aos olhos (7). É variado o rol de relatos sobre mulheres que insistiam em manter fidelidade ao judaísmo, praticando-o nos momentos

de privacidade, embora publicamente, imbuídas dos temores que oprimiam os simpatizantes de Israel, dissimulassem, declarando-se verdadeiras cristãs. Não foram poucas as denúncias a retratarem a dubiedade vivida pelas cristãs-novas na colônia, não só externamente - a suportarem o peso das fronteiras sociais -, mas também em seu interior, a confundirem muitas vezes a tradição cristã com os ensinamentos judaicos, divididas entre a fé imposta e a do coração, desconhecendo ambas em detalhes, praticando-as de forma igualmente equivocada.

Dos mais estarrecedores casos envolvendo mulheres acusadas de práticas judaizantes na documentação referente à primeira visitação inquisitorial ao Brasil, sem dúvida, seria o da cristã-nova Ana Rodrigues, moradora em Matoim, no Recôncavo Baiano.

Ana Rodrigues viera do reino com Heitor Antunes, seu marido, senhor de engenho e “cavaleiro da casa del-rei”, que se orgulhava em apontar sua descendência direta dos Macabeus — célebre família de sacerdotes e militares judeus do século II a. C., cuja epopéia é narrada no Antigo Testamento. Segundo diziam, Heitor possuía sinagoga em suas terras no Recôncavo da Bahia há cerca de trinta anos. O casal possuía sete filhos, sempre casados com genros de “sangue puro”. Eram conhecidos como “a gente de Matoim”. Morto o marido, Ana Rodrigues o enterrara segundo a tradição, em terra virgem, pranteando-o pelo modo judaico. Esperava o momento de poder se juntar novamente ao esposo, também de acordo com a fé que seguia: testemunhas afirmavam que guardava “as jóias de quando se casou para se enterrar com elas quando morrer” (8). A presença da Inquisição acabaria com a tranqüilidade da família, seguidamente acusada de criptojudaísmo e de desrespeito à fé católica. Dentre os Antunes, seria Ana a denunciada com maior gravidade e insistência. Prevendo as trágicas conseqüências da visita do Tribunal, alguns membros do clã aproveitariam o período da graça para confessar os erros, adiantando-se à avalanche de acusadores do clã, procurando, assim, mostrar boa vontade com o Santo Ofício e amenizar as culpas que lhes eram imputadas.

Judaizante ao extremo e de idade bastante avançada, era conhecida pelas blasfêmias que pronunciava. O parentesco bíblico de que outrora se orgulhava o marido era agora símbolo do escárnio público de que era vítima ao lado das filhas, chamadas pejorativamente de “Macabéias”. Suas histórias geravam escândalo. No batismo de uma bisneta, teria Ana afirmado: “olhai que negro batismo”! Quando de um dos partos de suas filhas, clamando-se por Nossa Senhora, dissera, “não me faleis nisso que não no posso dizer” (9)! Uma parenta cristã velha contaria sobre a octogenária matriarca que, adoecida certa vez, “suas filhas lhe mostravam um crucifixo e que ela o não queria ver, dizendo: *tirai-o lá*”, recebendo o auxílio de um filho para livrar-se da incômoda presença. O receio de ter a crença proibida desvendada e da rejeição social daí decorrente levaria uma de suas filhas a retrucar: “mãe, não nos desonreis porque somos casadas com homens cristãos velhos e nobres”. Quando em lucidez, tentava, assim como as filhas, manter as aparências, “sendo devotas de Nossa Senhora e fazendo romarias, indo às igrejas, dando esmolas e fazendo outras boas obras de boas cristãs” (10).

Apesar do esforço dissimulatório, aos olhos populares sua residência era transformada em verdadeiro templo judaico, onde ensinava as tradições da antiga lei aos filhos. Não foram poucas as denúncias a retratarem minuciosamente os costumes da matriarca e de sua família, como as práticas e interdições alimentares, as bênçãos e o luto ao modo judaico, as orações com guaias, o respeito aos jejuns e dias santos para os hebreus - cerimônias que, pelo exemplo vivo da velha *macabéia*, eram transmitidas aos descendentes.

A velha senhora seria acusada de judaísmo, e seus denunciantes desfilariam o rol de suas culpas repetidas vezes. Com mais veemência, seria delatada por guardar o dia sagrado dos judeus; não comer certos tipos de alimento; jurar pelo mundo que tem a alma do marido e guardar-lhe luto ao modo dos judeus; lançar a água de casa fora em caso de falecimento; fazer jejuns e orações judaicas, movimentando o corpo à maneira dos judeus; recusar um crucifixo quando doente, e benzer filhos e netos escorregando-lhes a mão pelo rosto. Outros parentes próximos da anciã - principalmente

filhos e netos - confessariam ou seriam acusados de algumas destas práticas, embora em nenhum caso tenha-se repetido o mesmo número de acusações que pesavam sobre a matriarca da família. O envolvimento de filhos, netos e sobrinhos nas acusações de judaísmo permite-nos vislumbrar o grau de complexidade do fenômeno criptojudaico entre os Antunes através da preservação de várias tradições do judaísmo de “portas a dentro”, reproduzidas no ambiente doméstico e transmitidas às novas gerações, embora estes costumes sofressem uma espécie de “filtragem” na recepção, com o abandono crescente de algumas destas práticas pelos descendentes na tentativa de ocultar a fé proibida.

Ciente das críticas sociais ao seu comportamento e temendo as presumíveis denúncias contra seus desregramentos ao inquisidor, a matriarca dos Antunes compareceria ao Tribunal para confessar algumas de suas práticas de judaísmo, mas para tudo apresentando desculpas, afirmando desconhecer-lhes a herética origem: não comia carne de arraia e cação fresco por fazer-lhe mal ao estômago, mas que antes da doença, os comia; ao morrer-lhe um filho lançara fora a água dos potes, ficando “os primeiros oito dias sem comer carne”, o que lhe ensinara uma comadre cristã velha; jurava “‘pelo mundo que tem a alma de meu pai’, ou de meu marido, ou de meu filho”, mas sem entender “ser juramento de judeus”. Estarrecido, o visitador parecia não aceitar as explicações, alertando-a de “que está mui forte a presunção contra ela, que é judia e vive na lei de Moisés”, posto não ser “possível fazer todas as ditas cerimônias de judeus, tão conhecidas e sabidas”, sem lhes conhecer a origem, “e que por isso fica claro que ela é judia e que as fez como judia” (11). Desmascarada, a velha senhora seria presa e enviada numa jaula ao Tribunal de Lisboa, enquanto seus genros cristãos velhos e fidalgos tentavam em vão provar sua inocência. Idosa e doente, vingar-se-ia da prisão morrendo no cárcere, o que não a livraria de ser condenada ao “braço secular” e relaxada em effígie, tendo sua memória amaldiçoada e os ossos desenterrados, “queimados e feitos em pó em detestação de tão grande crime”. Para evitar que seu exemplo fosse repetido, um quadro retratando-a entre labaredas e seres demoníacos ficaria exposto na igreja de Matoim, onde morara, a mando do Santo Ofício. Além da matriarca macabéia, outros familiares sofreriam acusações, e alguns deles, seriam processados pela Inquisição: Heitor Antunes, seu falecido marido; Beatriz, Violante e Leonor, suas filhas, e a neta, Ana Alcoforado.

Sua condenação traria, afora as complicações sociais para os membros da família, afamados como judaizantes e/ou coniventes e acobertadores de práticas criptojudaicas, um outro agravante para seus descendentes: os bens em nome da velha senhora seriam confiscados pela Inquisição, o que levaria os seus genros anos depois, em 1600, a apresentarem, pessoalmente, diversas petições em Lisboa para revisão da pena, novamente alegando idade avançada e insanidade da velha matriarca, procurando não só limpar o nome da família, mas recuperar os bens tomados pelos inquisidores para continuar os negócios do clã na Bahia. Como define Elias Lipiner, “a jurisdição do Tribunal da fé não se extinguia com as labaredas da fogueira em que eram sacrificadas suas vítimas. Não parava em quem fora por ele condenado, mas estendia-se aos descendentes vivos para serem diretamente atingidos, proibindo-se-lhes o exercício de ofícios públicos e certas profissões liberais, e expondo-os, particularmente, à malevolência pública” (12).

Durante a segunda visitação inquisitorial ao Brasil, iniciada em 1618, seriam ainda ouvidos ecos do irregrado comportamento dos Antunes, novamente apontados ao visitador como grupo judaizante. As histórias sobre Ana Rodrigues e seus descendentes ainda permaneceriam vivas na memória e eram repetidas, ocasionando o tal roubo da imagem que representava a matriarca queimando no inferno da porta da Igreja de Matoim, na tentativa desesperada de preservar-lhe a memória e aos seus familiares, poupando os descendentes da velha Macabéia de maior infâmia.

Baluartes da resistência judaica na colônia, Ana Rodrigues foi das representantes máximas do criptojudaísmo brasílico no século XVI. Como ela, outras mulheres viveriam ambigualmente, divididas entre o catolicismo que repudiavam e o hebraísmo que lhes era vedado, praticando ora um, ora outro, de acordo com o local e as conveniências. Mártir da religião proibida, sofreria pressões, ofensas, calúnias e discriminações por lutar pelo resgate e continuidade da

identidade de seu povo. Não seria vencida porém, ensinando a tradição mosaica aos filhos e contribuindo para manter vivos os ideais da religião oculta que insistia em acreditar.

NOTAS:

- (1) BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. Diálogos das Grandezas do Brasil (1618). 3ª ed. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997.
- (2) NOVINSKY, Anita. Cristãos novos na Bahia: 1624-1654. São Paulo: Perspectiva/EDUSP, 1972, p. 58.
- (3) SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. Heréticos e Impuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro - século XVIII. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1995, p. 121.
- (4) POLIAKOV, Leon. De Maomé aos Marranos. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1996, pp. 198-199.
- (5) NOVINSKY, Anita W. “O papel da mulher no cripto-judaísmo português”. In: O rosto feminino da expansão portuguesa. Congresso Internacional. Lisboa, 1994. Lisboa, 1995, pp. 549-555.
- (6) LIPINER, Elias. Os judaizantes nas capitânias de cima (estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII). São Paulo: Brasiliense, 1969, p. 46.
- (7) Cf. VAINFAS, Ronaldo. “Cripto-judaísmo no Brasil Colonial: uma ‘esnoga luso-baiana’ no século XVI”. In: Revista Brasileira de História, 1999.
- (8) “[Antonio Dias, da Companhia de Jesus] contra Anna Roiz, Anrique Mendez, Phelipe de Guillem”, em 16/08/1591. Primeira Visitação do Santo Officio ás partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça capellão fidalgo del Rey nosso senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Officio. Denúncias da Bahia 1591-593. São Paulo: Paulo Prado, 1925, pp. 337-338.
- (9) “[Antonio da Fonseca] contra Ana Roiz e Fernão Cabral”, em 06/08/1591. *Idem*, pp. 275-276.
- (10) “[Pero de Aguiar d’Altero] contra Ana Rodrigues, cristã-nova de Matoim”, em 30/07/1591. *Idem*, pp. 250-251.
- (11) “Confissão de Ana Rodrigues, cristã-nova, na graça, em 1º de fevereiro de 1592”. Santo Ofício da Inquisição de Lisboa: Confissões da Bahia (organização Ronaldo VAINFAS). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 281-286.
- (12) LIPINER, Elias. *Op. cit.*, 1969, p. 137.
- (13) BENNASSAR, Bartolomé. “Modelos de la mentalidad inquisitorial: métodos de su ‘pedagogía del miedo’”. In: ALCALÁ, Ángel y otros. Inquisición española y mentalidad inquisitorial. Barcelona: Ariel, 1984, pp. 174-182.